

Justiça condena seis pessoas por desvios de verba em BP

Esquema contra o SUS sonegou R\$ 820 milhões; ainda cabe recurso

O Ministério Público Federal (MPF) obteve decisões favoráveis da Justiça Federal, que condenou seis pessoas por suspeita de integrar um esquema criminoso de desvio de recursos públicos do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Barra do Pirai, no Rio de Janeiro. As sentenças, das quais cabe recurso, atendem a pedidos formulados pelo MPF em ações penais originadas a partir de investigações da Polícia Federal. O grupo foi punido, com penas de reclusão e multas, por fraudes que sonegaram dos cofres públicos o valor de R\$ 824.814,02 em 2013, comprometendo o atendimento à saúde da população.

As fraudes ocorreram entre 4 de abril e 1º de setembro de 2013, durante o mandato-tampão do então presidente da Câmara Municipal, Espedito Monteiro de Almeida, que assumiu a prefeitura após o afastamento do prefeito eleito pela Justiça Eleitoral.

Como funcionava esquema

De acordo com as investigações do MPF, o esquema operava por meio de duas vertentes principais. A primeira era a transferência direta e irregular de verbas do Fundo Municipal de Saúde para contas bancárias de pessoas físicas e empresas, sem a realização de qualquer processo formal de ordenação de despesas ou justificativa administrativa. A segunda vertente envolveu a con-



Uma das ações fraudulentas foi contra o Hospital e Maternidade Maria de Nazaré

tração fraudulenta da empresa Astral Centro de Imagem para prestar serviços médicos e de diagnóstico no Hospital Maternidade Maria de Nazaré, entidade conveniada ao município que passava por grave crise financeira.

Entre os principais condenados estão o dono da empresa Astral e Consultor de Saúde do município e o então diretor financeiro da secretaria municipal de saúde, que operacionalizava o esquema de dentro da administração municipal. A decisão judicial também incluiu pessoas físicas que cederam suas contas bancárias para o recebimento dos valores desviados da saúde, que receberam penas proporcionais às suas participações nas transferências ilícitas.

Os réus foram condenados por crimes como peculato e crimes de responsabilidade. Na fixação das penas, que variaram entre 6 e 19 anos de reclusão, a Justiça destacou a elevada reprovabilidade e as graves consequências das condutas, apontando que o desvio massivo de recursos do SUS em um município de pequeno porte asfixiou os serviços essenciais de saúde e penalizou diretamente os cidadãos mais vulneráveis.

Além das penas de prisão e de multas individuais, a Justiça Federal fixou o valor mínimo de R\$ 820.414,02 para a reparação, a ser pago pelos condenados por danos materiais causados aos cofres públicos, montante que deverá ser corrigido monetariamente. As sentenças também determi-

naram a decretação da perda do cargo ou função pública para os réus que eventualmente ainda os ocupem e a suspensão dos direitos políticos após o trânsito em julgado da ação – quando não há mais possibilidade de recurso.

Em razão do foro por prerrogativa de função, o processo em relação a Espedito foi desmembrado e o Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) absolveu o ex-prefeito, considerando que não havia provas suficientes de que ele tenha se apropriado ou desviado os recursos em proveito próprio.

É possível conferir as ações penais pelos números dos processos judiciais: 5001372-06.2019.4.02.5119 e nº 5021379-34.2023.4.02.5101.

PRF prende caminhão clonado em Itatiaia

Por Redação

A Polícia Rodoviária Federal (PRF) apreendeu um caminhão-tractor com sinais de identificação adulterados durante uma fiscalização realizada na noite da última quinta-feira (18), na Rodovia Presidente Dutra (BR-116), em Itatiaia, no Sul Fluminense. A ocorrência foi registrada por volta das 21h30, na altura do km 322 da rodovia.

De acordo com a PRF, a abordagem ocorreu durante patrulhamento ostensivo na região. Os agentes realizaram uma consulta preventiva aos sistemas integrados de fiscalização e identificaram uma irregularidade na placa exibida por um caminhão-tractor vermelho que tracionava um semirreboque vazio. A numeração não possuía registro na base de dados da Secretaria Nacional de Trânsito (Senatran), o que levantou suspeitas e motivou a interceptação do veículo.

Durante a fiscalização detalhada, os policiais constataram indícios de adulteração em diversos elementos identificadores do caminhão, incluindo o chassi, etiquetas e plaquetas informativas. A partir da análise de outros componentes estruturais, a equipe conseguiu identificar a verdadeira origem do veículo e confirmou a ocorrência de clonagem veicular.

Ao ser questionado, o motorista informou que trabalha para a empresa proprietária do caminhão há cerca de um ano e afirmou não ter conhecimento das irregularidades encontradas pelos agentes.

Diante dos fatos, o condutor e o caminhão-tractor foram encaminhados para a 99ª Delegacia de Polícia Civil, em Itatiaia, onde a ocorrência foi registrada. O caso foi enquadrado, inicialmente, como adulteração de sinal identificador de veículo automotor.

O semirreboque que era transportado pelo caminhão permaneceu estacionado em um posto de combustíveis da região, ficando sob a responsabilidade da empresa proprietária, que foi devidamente notificada pelas autoridades.

A Polícia Civil dará continuidade às investigações para apurar a origem da adulteração e identificar os possíveis responsáveis pela fraude.

MPF obtém condenação de ex-delegado da PF por lavagem e falsidade ideológica

Ex-delegado da Polícia Federal (PF) no Rio de Janeiro foi condenado pelos crimes de lavagem de ativos e falsidade ideológica bem como de outra pessoa que participou do esquema. De acordo com as investigações do Ministério Público Federal (MPF), o ex-delegado utilizou recursos de origem ilícita para realizar investimentos substanciais em atividade econômica legítima e na compra de bens de luxo.

As investigações, conduzidas pelo Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial do MPF no Rio, apontaram que o caso envolveu a ocultação e a dissimulação de patrimônio obtido por meio de infrações penais anteriores relacionadas a crimes de corrupção passiva praticados pelo ex-agente público.



Investigações foram conduzidas por núcleo do MPF

Entre as condutas identificadas, ficou comprovado que, a partir de 2016, o delegado dissimulou a aplicação de pelo menos R\$ 92,9 mil como sócio de uma academia. Para ocultar a sua real

participação societária e evitar o vínculo das verbas ilegais ao seu nome, o réu registrou as quotas da empresa em nome da sua então companheira.

O esquema criminoso tam-

bém contou com a aquisição oculta de veículos de elevado valor de mercado com o auxílio direto de outro operador do esquema, que também foi condenado. Para conferir uma aparência de legalidade às transações simuladas e garantir a impunidade dos crimes antecedentes, os réus praticaram o crime de falsidade ideológica de forma continuada, como a emissão de notas fiscais e promissórias falsas.

Diante do concurso material de crimes (que prevê a soma das penas) e das circunstâncias judiciais negativas, o ex-delegado foi condenado à pena final de 14 anos, 6 meses e 15 dias de reclusão, em regime inicial fechado, além do pagamento de 341 dias-multa e a perda do cargo público.

Divulgação